



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Processo Administrativo nº 10382/2026

Área Requisitante:

Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo trata-se da aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, notebook e monitores), objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, mormente em razão da criação de cargos voltados para a comunicação institucional, da necessidade de substituir o microcomputador do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, bem como de proporcionar melhores condições de trabalho, aumentar a produtividade e otimizar a execução das atividades administrativas e legislativas.

Em relação a aquisição do microcomputador, salientamos que tal aquisição é extremamente necessária, uma vez que o equipamento atualmente utilizado pelo servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado apresenta desgaste decorrente do tempo de uso e desempenho insuficiente para atender adequadamente às demandas operacionais. A substituição do equipamento antigo permitirá maior eficiência na execução das rotinas administrativas, reduzirá riscos de interrupções decorrentes de falhas de hardware, minimizará custos com manutenção corretiva e proporcionará melhor compatibilidade com os sistemas e aplicações atualmente utilizados pela Câmara Municipal.

A aquisição de notebook de alto desempenho justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento com capacidade técnica adequada para a produção audiovisual, edição de vídeos, tratamento de imagens e criação de conteúdo digital destinado à divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo, em razão da criação de dois cargos voltados para a comunicação institucional. Tais atividades requerem elevado poder de processamento, ampla capacidade de memória e recursos gráficos compatíveis com aplicações de edição e renderização de conteúdo audiovisual. Além disso, por se tratar de equipamento portátil, o notebook permitirá a realização de trabalhos em campo, cobertura de eventos externos e execução de atividades fora das dependências da Câmara Municipal, garantindo maior flexibilidade, agilidade e continuidade das ações de comunicação institucional.

Destaca-se que os monitores funcionarão como telas auxiliares para os servidores da Câmara Municipal, objetivando proporcionar melhores condições de trabalho, aumentar a produtividade e otimizar a execução das atividades administrativas e legislativas. O uso de monitores adicionais permite a visualização simultânea de múltiplos documentos, sistemas e informações, reduzindo o tempo gasto na alternância entre janelas e aplicativos. Tal recurso é especialmente relevante nas atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

elaboração e revisão de documentos legislativos, consultas a sistemas informatizados, acompanhamento de processos administrativos, controle financeiro, licitações, contratos e demais rotinas administrativas.

Concluindo, a atualização e ampliação da parte tecnológica são imprescindíveis para acompanhar as evoluções, garantindo padrões de qualidade e segurança exigidos para a execução eficiente das atividades da CMVIVA. A modernização dos equipamentos reduzirá custos operacionais a longo prazo, minimizando a necessidade de manutenção constante e aumentando a eficiência dos processos internos. Em síntese, a aquisição dos equipamentos de informática será um investimento essencial para a modernização da CMVIVA.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 – Item 31 – Aquisição de equipamentos de informática e Acessórios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Funcionais e Técnicos

Microcomputador desktop completo

- Processador Intel com, no mínimo, 10 núcleos físicos;
- Memória RAM mínima 16GB, expansível;
- Armazenamento em SSD NVMe com capacidade mínima de 512GB;
- 2 portas USB e 1 entrada global para headset frontais;
- 2 portas USB, 1 porta DisplayPort, 1 porta HDMI e 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) traseiras;
- Teclado e mouse sem fio;
- Monitor LED 24 polegadas;
- Sistema operacional Windows 11 Pro.

As especificações mínimas estabelecidas para o microcomputador desktop destinam-se a garantir o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelos setores de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal, os quais demandam a utilização contínua de sistemas informatizados para controle patrimonial, gerenciamento de estoques, cadastramento de bens, emissão de relatórios, realização de inventários, movimentação de materiais e execução das demais rotinas administrativas inerentes às suas atribuições.

A exigência de processador de última geração, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento em SSD NVMe, sistema operacional Windows 11 Pro e monitor de 24 polegadas visa proporcionar maior velocidade no processamento das informações, estabilidade operacional, rápida inicialização dos sistemas, melhor capacidade de multitarefa e maior conforto ergonômico durante a jornada de trabalho, reduzindo o tempo de execução das atividades e aumentando a produtividade dos servidores.

As interfaces de conexão especificadas asseguram compatibilidade com os diversos equipamentos periféricos utilizados na rotina administrativa, enquanto o teclado e o mouse sem fio contribuem para



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

melhor organização do ambiente de trabalho e maior comodidade na utilização do equipamento.

Além disso, as especificações adotadas conferem maior vida útil ao equipamento, permitindo futuras expansões de memória e assegurando capacidade suficiente para acompanhar a evolução dos sistemas utilizados pela Administração Pública ao longo dos próximos anos, evitando a obsolescência precoce e reduzindo custos com substituições antecipadas.

Notebook:

- Processador Intel com, no mínimo, 16 núcleos físicos;
- Memória RAM mínima de 32 GB;
- Armazenamento SSD com, no mínimo, 1 TB;
- Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 6 GB de memória gráfica;
- Tela com tecnologia AMOLED, Dynamic AMOLED ou OLED, tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, taxa de atualização mínima de 120 Hz, compatibilidade com conteúdo HDR;
- Conectividade Wi-Fi, Bluetooth e entradas USB/HDMI;
- Bateria com autonomia mínima de 6 horas;
- Sistema operacional licenciado Windows 11.

As especificações mínimas exigidas para o notebook justificam-se pela necessidade de disponibilizar à área de Comunicação da Câmara Municipal equipamento com elevado desempenho computacional, apto a suportar, com eficiência, a execução simultânea de aplicações profissionais voltadas à produção de conteúdo institucional.

As atividades desenvolvidas pelo setor envolvem edição de imagens, tratamento fotográfico, criação de peças gráficas, edição e renderização de vídeos em alta resolução, produção de material para redes sociais, desenvolvimento de campanhas de comunicação, utilização de softwares especializados de design gráfico e audiovisual, além da crescente incorporação de ferramentas baseadas em inteligência artificial para edição, geração e otimização de conteúdo.

Nesse contexto, a exigência de processador de alto desempenho com arquitetura híbrida e unidade dedicada de processamento de inteligência artificial (NPU), memória RAM de 32 GB, armazenamento SSD NVMe de alta velocidade, placa gráfica dedicada NVIDIA GeForce RTX Série 40 ou superior, tela OLED/AMOLED com elevada fidelidade de cores e demais características especificadas visa assegurar desempenho, estabilidade, qualidade visual, rapidez no processamento de arquivos de grande porte e maior vida útil do equipamento, evitando obsolescência precoce e reduzindo a necessidade de substituições em curto prazo.

Monitor led 19":

- Tela LED de 19 polegadas, formato widescreen ou padrão;
- Resolução mínima de 1366 x 768 pixels (HD) ou superior;
- Taxa de atualização mínima de 60 Hz;
- Entrada de vídeo HDMI;
- Ajuste de inclinação (tilt) da tela.

As especificações mínimas estabelecidas para o monitor LED de 19 polegadas justificam-se pela necessidade de disponibilizar telas auxiliares aos servidores da Câmara Municipal, com o objetivo de ampliar a área útil de trabalho e proporcionar maior eficiência na execução das atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

administrativas.

A utilização de monitores adicionais permite a visualização simultânea de diferentes sistemas, documentos, planilhas, processos eletrônicos, portais institucionais e demais aplicações utilizadas rotineiramente pelos servidores, reduzindo a alternância constante entre janelas e aumentando a produtividade, a organização das informações e a agilidade na execução das tarefas.

A resolução mínima em alta definição (HD), taxa de atualização de 60 Hz e conexão HDMI asseguram qualidade de imagem, compatibilidade com os equipamentos existentes e adequada visualização dos conteúdos. O ajuste de inclinação da tela proporciona melhor ergonomia durante a utilização, contribuindo para o conforto do usuário e para a redução da fadiga visual ao longo da jornada de trabalho.

Monitor led 21':

- Tela LED de 21 polegadas, formato widescreen ou padrão;
- Resolução mínima Full HD 1920 x 1080 pixels;
- Taxa de atualização mínima de 60 Hz;
- Entrada de vídeo DisplayPort (DP) e HDMI;
- Ajuste de inclinação (tilt) da tela.

As especificações mínimas estabelecidas para o monitor LED de 21 polegadas justificam-se pela necessidade de disponibilizar telas auxiliares aos servidores da Câmara Municipal, proporcionando maior área útil de visualização e contribuindo para o aumento da eficiência no desempenho das atividades administrativas.

A utilização de monitores auxiliares possibilita a visualização simultânea de sistemas informatizados, processos eletrônicos, planilhas, documentos, portais institucionais e demais aplicações utilizadas rotineiramente, reduzindo a necessidade de alternância entre janelas, otimizando os fluxos de trabalho e aumentando a produtividade dos servidores.

A exigência de resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) proporciona maior nitidez e definição das informações exibidas na tela, favorecendo a leitura de documentos, análise de planilhas e utilização de sistemas com maior conforto visual. A taxa de atualização mínima de 60 Hz assegura fluidez adequada para as atividades administrativas, enquanto as entradas HDMI e DisplayPort garantem ampla compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pela Câmara Municipal e maior flexibilidade para futuras atualizações do parque tecnológico.

O ajuste de inclinação (tilt) permite adequar o posicionamento do monitor às necessidades ergonômicas de cada usuário, contribuindo para melhores condições de trabalho e redução da fadiga durante o expediente.

Requisitos de Garantia e Suporte

- Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Suporte técnico do fabricante ou fornecedor durante o período de garantia;
- Assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo;
- Substituição do equipamento em caso de defeito de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisitos gerais

- Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações detalhadas neste estudo.
- Cada equipamento deverá estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo.
- Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Os equipamentos devem atender a(s) NBR(s) que tratam sobre os cuidados ambientais de sustentabilidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Microcomputador desktop completo: 01 unidade, para a substituição do computador atualmente em uso no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, em razão da obsolescência do equipamento e reiteradas ocorrências de falhas.

Notebook: 01 unidade, para uso do setor de comunicação institucional.

Monitores: 07 unidades, para uso dos servidores da Câmara como tela auxiliar (monitores adicionais).

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Este setor realizou uma pesquisa mercadológica para fins de levantamento de mercado que apontou a existência das seguintes soluções: (1) Aquisição de equipamentos e (2) Locação de equipamentos de informática.

A solução 1 consiste na aquisição definitiva dos equipamentos de informática, com incorporação ao patrimônio público. Tendo em vista a natureza de bem comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação pode ser feita via licitação na modalidade pregão, com base no art. 6º, inciso XLI e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou, ainda, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a depender do valor da contratação.

A solução traz como vantagens o seguinte: os bens passam a compor o patrimônio da Câmara; não há custos mensais recorrentes após a compra; maior controle sobre o uso e personalização dos equipamentos; possibilidade de uso por período superior ao da garantia, maximizando o investimento; e maior previsibilidade orçamentária a longo prazo.

As desvantagens da solução são as seguintes: alto custo inicial (impacto no orçamento do exercício); responsabilidade da Câmara por manutenção, suporte e atualização dos equipamentos; maior risco de obsolescência tecnológica a médio prazo; e requer previsão orçamentária específica para reposições futuras.

A solução 2 consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

manutenção de equipamentos por tempo determinado (geralmente 12 a 36 meses), com pagamento mensal. A grosso modo, trata-se de contratação de serviços de locação de equipamentos de informática. Tendo em vista a natureza de serviço comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação pode ser feita via licitação na modalidade pregão, com base no art. 6º, inciso XLI e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou, ainda, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a depender do valor da contratação.

A solução traz como vantagens o seguinte: redução do custo inicial de investimento; possibilidade de atualização periódica dos equipamentos, conforme contrato; manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato; substituição imediata em caso de falha ou obsolescência; e flexibilidade contratual (possibilidade de ampliar/reduzir quantidade).

As desvantagens da solução são as seguintes: custo acumulado pode ser superior à compra no longo prazo; equipamentos não pertencem ao órgão público — sem incorporação patrimonial; dependência de terceiros para suporte e substituição; requer gestão contratual ativa e cláusulas bem definidas para evitar atrasos e mau atendimento.

Para fins de observância das soluções adotadas pela Administração Pública em relação a tal necessidade, realizou-se um levantamento no PNCP de procedimentos licitatórios e de contratação direta cujo objeto é similar ou equivalente ao da demanda proposta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	OBJETO
Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES	Pregão Eletrônico nº 006/2026, Contrato nº 034/2026	Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, destinados a Biblioteca Pública Municipal Ana Sossai de Limpa com recursos oriundos da PNAB de fomento à cultura, Lei nº 14.399/2022.
Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES	Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) – Contrato nº 007/2026	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, incluindo computadores, nobreaks, impressora multifuncional colorida, televisor Smart-TV e tablets, conforme as especificações e quantidades detalhadas neste documento em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã.
Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo	Pregão Eletrônico n. 90007/2025 (UASG 200342) – Contrato nº 008/2026	Aquisição de equipamentos de informática nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
AEBES – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense	Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Contrato nº 009/2026	Aquisição de bens/materiais, visando atender às necessidades do Hospital Evangélico de Vila Velha, conforme Convênio Estadual nº 9066/2022 e proposta comercial constante do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Marilândia-ES	Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) – Contrato nº 001/2026	Aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais destinados a modernização da estrutura tecnológica e de comunicação do SAAE de Marilândia/ES.
Município de Palmas - PR	Pregão Eletrônico nº 06/2026, Contrato 226/2026	Aquisição de equipamentos de informática, componentes de hardware, periféricos de áudio/vídeo e itens de infraestrutura de rede.
Fundo Municipal de Saúde, Município de Montanha-ES	Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) – Contrato nº 035/2025	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (notebook), com a realização de manutenção dos itens, para as Unidades básicas de Saúde / Estratégia de Saúde da Família.

Em observância aos procedimentos acima elencados, constatou-se que, recorrentemente, os órgãos públicos adotam a solução 1 (aquisição de equipamentos de informática) quando a contratação engloba a aquisição de mais de um item de informática. A solução 2 (locação de equipamentos de informática) é frequentemente utilizada apenas em relação à impressoras.

Em relação à modalidade, nesta pesquisa acima direcionada às contratações públicas, observou-se a preponderância de contratação direta via dispensa, bem como da modalidade pregão.

Verificou-se que a utilização da contratação direta via dispensa é comum para contratações de menor escala (aquisição ou locação de poucos itens).

Assim, após a análise técnica e mercadológica, verifica-se que a aquisição dos equipamentos de informática (solução 1) representa a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Valério, pelos seguintes motivos:

- Volume e tipo de equipamentos: a quantidade de itens é moderada e compatível com a aquisição, sem necessidade de grandes ciclos de renovação anual;
- Controle patrimonial: a Câmara poderá incorporar os bens ao patrimônio público e realizar a devida gestão e amortização conforme os procedimentos contábeis e administrativos;
- Previsibilidade orçamentária: após o investimento inicial, não haverá despesas recorrentes mensais com locação;
- Menor custo total: considerando a vida útil dos equipamentos (5 a 10 anos), a aquisição é mais econômica do que a locação;
- Capacidade interna de uso e suporte: a estrutura da Câmara permite a operação dos equipamentos com suporte de empresa especializada (assistência técnica local), tendo em vista a existência de contratação de serviços contínuos de manutenção dos equipamentos de informática de propriedade deste órgão (Contrato nº 012/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da contratação foi realizada através de sítios eletrônicos especializados, em conformidade com a solução apontada no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar como a mais vantajosa para a Câmara e de acordo com os requisitos descritos no item 4. Assim, temos o seguinte:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Microcomputador desktop completo	UN	1	R\$ 7.882,15 ¹	R\$ 7.882,15
2	Notebook	UN	1	R\$ 11.159,07 ¹	R\$ 11.159,07
3	Monitor 19"	UN	5	R\$ 408,44 ²	R\$ 2.042,20
4	Monitor 21"	UN	2	R\$ 1.049,90 ²	R\$ 2.099,80
				TOTAL	R\$ 23.183,22

¹[Magazine Luiza](#)

²[Casas Bahia](#)

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Departamento de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vila Valério, com o objetivo de garantir maior eficiência na execução das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

A empresa deverá fornecer os equipamentos conforme os requisitos mínimos estabelecidos no item 4 deste ETP.

Cada equipamento deverá estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo.

Os equipamentos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada de forma única, na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, situada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º Pavimento, no Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, acompanhada de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora.

Os equipamentos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de material alternativo, devem estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste documento; às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; às prescrições e recomendações dos fabricantes; e ser auto instalável.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo fixado, sem ônus para a Câmara, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, encontradas no mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não é classificado como bem de consumo de luxo, conforme Portaria nº 47, de 28 de agosto de 2023.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

Considerando a natureza do objeto, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, tendo em vista, ainda, que a execução contratual não envolve serviços especializados, instalação, desenvolvimento de soluções personalizadas ou atividades que demandem experiência técnica específica do fornecedor, restringindo-se ao fornecimento dos equipamentos, observadas as especificações técnicas, o prazo de entrega e a garantia mínima exigida.

Nessas circunstâncias, a exigência de atestado de capacidade técnica seria desproporcional ao objeto pretendido, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A aptidão da futura contratada poderá ser adequadamente aferida mediante a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como pelo atendimento integral às especificações técnicas dos equipamentos ofertados, à garantia contratual e às demais condições estabelecidas em Termo de Referência, suficientes para assegurar a boa execução do objeto.

Considerando, ainda, as características da presente contratação, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para fins de qualificação econômico-financeira, uma vez que trata-se de fornecimento de bens comuns, com entrega única, sem execução continuada, sem elevado grau de complexidade técnica e sem obrigações contratuais que demandem significativa capacidade financeira por parte da contratada ao longo da execução do contrato.

Além disso, trata-se de contratação de reduzido vulto econômico, cujo risco de inadimplemento é



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

considerado baixo. Para tanto, o pagamento somente deverá ocorrer após a entrega dos equipamentos, seu recebimento definitivo e a verificação do atendimento integral às especificações previstas.

Nessas condições, a exigência de balanço patrimonial não se mostra necessária para aferir a capacidade da futura contratada de executar o objeto, podendo representar restrição desproporcional à competitividade, especialmente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte que atuam regularmente no fornecimento de equipamentos de informática.

Assim, é suficiente a exigência dos demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos objeto da contratação.

Na presente aquisição, não será permitida a subcontratação do objeto, visando assegurar que a empresa vencedora permaneça integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos, pelo cumprimento das especificações técnicas, pelos prazos de entrega, pela garantia e pela assistência decorrente da contratação, evitando a fragmentação das responsabilidades contratuais e conferindo maior segurança à fiscalização e à gestão do contrato.

De igual modo, não será permitida a participação de empresas reunidas e consórcio, tendo em vista que os equipamentos que compõem o objeto da contratação, são comuns, de baixa complexidade técnica, amplamente disponíveis no mercado e usualmente fornecidos por empresas que atuam individualmente no segmento, inexistindo necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para a adequada execução do objeto.

Ademais, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio contribui para simplificar a gestão contratual, facilitar a fiscalização da execução, definir de forma clara a responsabilidade da contratada e reduzir potenciais conflitos decorrentes da atuação conjunta de múltiplas empresas, sem ocasionar restrição indevida à competitividade.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II prevê aplicação do princípio do parcelamento nas licitações de serviços quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração.

Na presente contratação, considerando o reduzido quantitativo de itens a serem adquiridos, os quais, além de poucos, apresentam natureza comum e são amplamente comercializados por fornecedores do mesmo segmento, optou-se pelo não parcelamento do objeto.

O eventual parcelamento da contratação, nessas circunstâncias, não traria ganhos relevantes em termos de competitividade ou economicidade, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos administrativos, maior complexidade na condução do certame e dificuldades na gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

Ademais, a contratação conjunta mostra-se mais eficiente, pois possibilita a centralização do fornecimento em um único contratado, facilitando o acompanhamento da execução, a padronização dos itens e a responsabilização por eventuais falhas, sem prejuízo à ampla participação de interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressalta-se, ainda, que os itens objeto da contratação são de baixa complexidade e compatíveis entre si sob o ponto de vista mercadológico, sendo usualmente ofertados por empresas que atuam no fornecimento de equipamentos de informática, o que afasta qualquer risco de restrição indevida à competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

De forma geral, os resultados que este Poder Legislativo pretende alcançar com a presente contratação são os seguintes:

- Melhoria na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços legislativos e administrativos;
- Garantia da continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
- Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si. O acompanhamento da execução contratual do objeto será realizado por servidor do órgão, não demandando treinamento para o exercício das atividades de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que a Câmara Municipal possui contrato vigente para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos, bem como serviços de instalação de equipamentos (Contrato nº 012/2025).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- Geração de Resíduos Eletroeletrônicos

Impacto:

O descarte inadequado de equipamentos antigos (obsoletos ou inoperantes) pode gerar resíduos eletrônicos com componentes tóxicos (como metais pesados e plásticos não biodegradáveis), prejudicando o solo, a água e o ar.

Medidas mitigadoras:

- Realização de descarte responsável conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Adoção de política de reutilização de equipamentos em setores com menor demanda tecnológica, sempre que possível.

- Consumo de Energia Elétrica

Impacto:

Equipamentos com baixo desempenho energético podem contribuir para o aumento do consumo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

energia elétrica, gerando maior pegada ambiental e aumento dos custos públicos.

Medidas mitigadoras:

- Exigir nas especificações técnicas equipamentos com selo de eficiência energética (Procel A ou equivalente);
- Preferência por dispositivos com recursos de economia de energia, como modo de suspensão automática ou fontes com PFC ativo;
- Uso de nobreaks com gerenciamento inteligente de energia, que ajudam a reduzir picos de consumo.

- Embalagens Plásticas e Papelão

Impacto:

O processo de entrega dos equipamentos gera resíduos de embalagem, como plásticos, isopores e caixas de papelão, que podem poluir o ambiente caso não sejam descartados adequadamente.

Medidas mitigadoras:

- Solicitar à empresa fornecedora que adote embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Recolhimento e destinação correta dos resíduos de embalagem pela equipe de limpeza urbana;
- Incentivo à coleta seletiva e à reciclagem nas dependências da Câmara.

- Obsolescência Programada e Ciclo de Substituição Rápido

Impacto:

A aquisição de equipamentos de baixa qualidade ou com vida útil curta pode levar a substituições frequentes, aumentando o volume de descartes e o consumo de novos recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Seleção de marcas consolidadas com maior durabilidade e suporte técnico garantido;
- Priorização de equipamentos com possibilidade de atualização (upgrade) de componentes (RAM, SSD);
- Estabelecimento de políticas internas de uso responsável e manutenção preventiva.

Recomendações Complementares

- Inserção de cláusula de sustentabilidade no Termo de Referência, exigindo responsabilidade ambiental do fornecedor;
- Adoção de boas práticas nas rotinas da Câmara, como uso consciente de impressoras e desligamento automático de computadores fora do expediente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto e em virtude de todos os elementos produzidos neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é necessária e viável.

É importante destacar que as especificações discriminadas neste documento poderão sofrer ajustes posteriores importando em consolidações na versão final do Termo de Referência.

Por fim, cumpre informar que a presente aquisição está em conformidade com as condições de mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.

15. ANEXOS

I – ANEXO I: ANÁLISE DE RISCOS.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Jeferson de Souza Fabrete

Cargo: Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula: 108

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

Câmara Municipal de Vila Valério, em 25 de junho de 2026.

JEFERSON DE SOUZA FABRETE

Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

(art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 10382/2026

Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, notebook e monitores)

A análise a seguir identifica e avalia os principais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Especificação inadequada dos equipamentos	Média	Alto	Aquisição de produtos que não atendem às necessidades da Câmara.	Elaboração de termo de referência detalhado, com requisitos técnicos mínimos.
Incompatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura existente	Baixa	Alto	Impossibilidade de instalação ou uso adequado dos equipamentos.	Realizar levantamento técnico prévio do ambiente (energia, espaço, conectividade).
Baixa qualidade dos produtos fornecidos	Média	Alto	Redução da vida útil, falhas frequentes e prejuízo ao serviço público.	Definição de especificações mínimas de qualidade e exigência de garantia.
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Comprometimento do cronograma e atraso na utilização dos bens.	Estabelecimento de prazos claros e aplicação de penalidades contratuais.
Entrega de equipamentos com defeito	Média	Alto	Interrupção do uso e necessidade de substituição.	Exigência de garantia mínima e testes no recebimento.
Sobrepçoço ou preços incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Prejuízo ao erário.	Realização de pesquisa de preços conforme a legislação.
Baixa competitividade	Média	Médio	Participação restrita de fornecedores,	Ampla divulgação do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			dificultando a seleção da proposta mais vantajosa.	especificações compatíveis com produtos comuns; vedação a exigências restritivas.
Falhas na fiscalização	Média	Médio	Recebimento inadequado e pagamentos indevidos.	Designar formalmente fiscal de contrato e registrar a entrega.
Risco financeiro	Baixa	Médio	Atrasos nos pagamentos ou execução orçamentária inadequada, comprometendo o equilíbrio contratual.	Garantir dotação orçamentária suficiente; seguir cronograma de pagamentos e previsão de empenho.
Propostas inexequíveis	Média	Alto	Inexecução contratual.	Realizar análise de exequibilidade; desclassificar propostas com valores manifestamente inexequíveis.

A análise evidencia que os riscos identificados são, em sua maioria, de natureza operacional e podem ser mitigados por meio de planejamento prévio, elaboração de termo de referência detalhado e adequada gestão contratual. Dessa forma, conclui-se que, com a implementação dos controles sugeridos, a contratação possui condições de alcançar seus objetivos, assegurando a aquisição eficiente dos equipamentos e a boa execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.